



PREFEITURA MUNICIPAL CENTRAL DE MINAS/MG  
Administração 2017/2020  
CNPJ nº 17.990.714/0001-97

## LEI MUNICIPAL Nº 951, de 08 de julho de 2019.

### RECONHECE ENTIDADE CIVIL DE DIREITOS SOCIAIS, CULTURAL E ARTE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de CENTRAL DE MINAS/MG.

Faço saber que a Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e em consonância com a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu sanciono e mando promulgar a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a Associação Centralense de Direitos Sociais Cultural e Arte, CNPJ nº 33.883.407/0001-63, com sede na Ave. Prefeito Saulo Gonzaga da Cunha nº 971, Sala A, Centro, município de Central de Minas/MG, CEP 35260-000, fundada em 29 de março de 2019, e, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Mantena/MG, nº 7.614, Livro 38-A, página 138-AV nº 3.

**Art. 2º.** A Associação Centralense de Direitos Sociais Cultural e Arte, fica assegurada todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Central de Minas/MG, aos 08 de julho de 2019, 56ª de Emancipação Política.

  
**OTAVIANO FERREIRA DE LAIA**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, para os devidos fins de prova de PUBLICAÇÃO, nos termos da Lei Municipal nº 798/2006, que esta LEI MUNICIPAL foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Central de Minas em 08.07.2019 e lá permanecerá pelo prazo legal.

  
**ELIZEU CABRAL DE MELO**

Secretário Municipal de Administração e Fazenda